

Projeto n.º 01/81
AMERICO DOS SANTOS
Publicado 07/05/81
JORNAL DE HOJE

LEI Nº 478, DE 05 DE MAIO DE
1981.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SAN
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua
Amazonas, a atual Rua Projetada, situada as mar
gens do Canal Sarapuĩ, em Rocha Sobrinho, Mesqui
ta, 5º distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
05 DE MAIO DE 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
P R E F E I T O